



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 54/2012 - CUn

**PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA
ATIVA PELA UNIVERSIDADE**

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, bairro _____, n.º _____, Município _____, Estado _____, requer ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Espírito Santo, com fundamento no artigo 37-B da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, o parcelamento de sua dívida constituída dos débitos abaixo discriminados, em _____ prestações mensais.

NÚMERO DE PROCESSO	NATUREZA DOS DÉBITOS	DÍVIDAS PERÍODO
	RESSARC. AO ERÁRIO/UFES	

O requerente, ciente de que o deferimento do pedido ficará condicionado ao pagamento da primeira parcela antecipada, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 37-B da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, e à assinatura do Termo de parcelamento de Débitos Inscritos ou não em Dívida Ativa pela Universidade, requer a emissão de Guia de Recolhimento Único, GRU referente à parcela antecipada para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias a contar do seu recebimento. Declara-se, também, ciente de que o indeferimento do pedido, pelos motivos citados, ocorrerá independentemente de qualquer comunicação, ocasionando o prosseguimento da cobrança imediata da dívida.

NOME E TELEFONE PARA CONTATO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE

O reconhecimento de firma em cartório ou assinatura perante servidor público ficam dispensados quando for enviado cópia do documento oficial de identificação com foto do(a) declarante (RG, CNH, CTPS, Passaporte, Registro em conselho de classe) onde a assinatura esteja igual à das declarações, conforme Decreto Nº 9094/2017. Será válida também a assinatura eletrônica de acordo com o Decreto nº 10.543/2020. 1 (Assinatura digital em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>).